



Lei nº 190, de 23 de maio de 2018

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Cessão de Uso com a Empresa Infotech Informática e Web e determina outras providências"

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Tocantins, no uso de suas prerrogativas legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal deste município aprovou e ele sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de uso do solo com a empresa Infotech Informática e web CNPJ nº 29.425.908/0001-29, *tendo por objeto a cessão de uso de solo do Município, no pátio do Pronto Atendimento José dos Passos Milhomem, localizado na Rua 07 de setembro, s/n., centro nesta, com a finalidade de atender à demanda de internet do Pronto Atendimento Municipal José dos Passos Milhomem/Secretária Municipal de Saúde e Escola Mun. Letícia Carneiro de Sousa/Sec. Mun. de Educação e Cultura, entidades esta com graves dificuldades ao acesso a internet, cuja situação não permita acesso com qualidade.*

Art. 2º A manutenção e limpeza do local é de total responsabilidade da empresa responsável pelo uso do solo;

Art. 3º O Termo de Cessão de Uso será celebrado de acordo com a minuta constante do Anexo que acompanha e integra a presente lei, ficando o Poder Executivo autorizado a firmar termos aditivos que tenham por objeto prorrogações, adequações e ajustes, direcionados para a consecução de suas finalidades.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta da empresa responsável pelo projeto, suplementadas se necessário, sendo assim sem custo adicionais ao município.

Art. 5º A vigência do Termo de Cessão de Uso se dará durante o período de 10 anos, prorrogável por igual período, sendo que o benefício que o município terá com esta cessão de uso, também será pelo mesmo período da concessão.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Tocantins/TO, 23 de maio de 2018.


Adriano Rodrigues de Moraes
Prefeito Municipal
